

Aviso n.º 4727/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2006, nomeei, precedendo concurso, o técnico superior Daniel Alexandre Pulquério Pinto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal desta Região, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço, considerando-se o funcionário exonerado do anterior lugar a partir daquela data. (O presente despacho não carece do visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António Carlos Nunes Carneiro*

3000226664

Região de Turismo do Ribatejo**Aviso n.º 4728/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria da Região de Turismo do Ribatejo a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais**Anúncio n.º 1601/2007****Hasta pública n.º 3/CFC/NFCL/2007, para alienação de material lenhoso (Decreto-Lei n.º 307/94)**

1 — Entidade pública alienante — Direcção-Geral dos Recursos Florestais, com sede na Avenida de João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 Lisboa, com o telefone 213124800 e telefax 213124980 e o seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Objectivo da hasta pública — alienação de cerca de 47 670 árvores, com um volume presumível de 7304 m³, constituindo sete lotes.

3 — Localização das árvores — Matas Nacionais do Urso (concelhos de Pombal e Leiria) e de Vagos (concelho de Vagos).

4 — Documentação:

a) O processo da hasta pública pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, sita na Quinta do Soqueiro, Rua do Cônego António Barreiros, 3500-093 Viseu, e no Núcleo Florestal do Centro Litoral, Avenida de D. Dinis, apartado 61, 2431-901 Marinha Grande, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;

b) Pode ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil, e mediante pagamento de € 10, e enviado ou entregue cópia do processo aos interessados, no prazo de quatro dias úteis após a recepção do pedido no Núcleo Florestal do Centro Litoral, na morada indicada na alínea a), telefone: 244570040, fax: 244570069.

5 — A hasta pública terá lugar às 10 horas do dia 27 de Março de 2007, no Parque Florestal do Engenho, na Marinha Grande, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados cujos documentos foram aceites pela comissão.

6 — Base de licitação dos lotes:

N.º 20/2007 — € 10 000;
N.º 21/2007 — € 24 000;
N.º 22/2007 — € 18 000;
N.º 23/2007 — € 25 000;
N.º 24/2007 — € 20 000;
N.º 25/2007 — € 17 000;
N.º 26/2007 — € 12 000.

7 — Condições de pagamento — 25% do valor da adjudicação é pago na hasta pública e os restantes 75% serão liquidados no prazo de 30 dias a contar da data do acto público.

8 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2 de Março de 2007.

2 de Março de 2007. — O Chefe do Núcleo Florestal, (*Assinatura ilegível.*)

3000226627

Direcção-Geral de Veterinária**Aviso (extracto) n.º 4729/2007**

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional para o ano de 2007.

2 — Em respeito do número anterior e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os donos ou detentores dos cães com 3 meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam vacinados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário de sua escolha.

3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas deverão obedecer à monografia da *Farmacopeia Portuguesa* «vacina inactivada contra a raiva para uso veterinário», serão aplicadas na dose de 1 ml por animal e serão válidas por um ano.

4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica são fixadas, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, por despacho conjunto dos Ministros de Estado das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária torna ainda obrigatório que nas áreas das Direcções Regionais de Agricultura da Beira Interior, do Alentejo e do Algarve seja administrada no local e sob controlo do médico veterinário uma dose de comprimidos desparasitantes, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha oficial de vacinação anti-rábica. Será ainda fornecida ao proprietário uma segunda dose de comprimidos desparasitantes, para administração posterior, segundo critério clínico.

6 — O director-geral de Veterinária determina ainda que, no caso de animais presentes à campanha de vacinação anti-rábica com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infecto-contagiosa com potencial zoonótico, nomeadamente leishmaniose, sarna e dermatofitose, deverão os detentores destes animais ser notificados no sentido de serem estes sujeitos a testes de diagnóstico no caso da leishmaniose, a expensas do detentor, cujo resultado deverá ser presente ao médico veterinário municipal no prazo de 30 dias. Findo este prazo fica o detentor sujeito a um processo de contra-ordenação, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

7 — Todos os detentores de animais com resultado positivo à leishmaniose serão notificados pelo médico veterinário municipal, no sentido de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de 30 dias, pelo que deverão apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento no prazo de 60 dias. Todos os animais com resultado positivo para a leishmaniose que não forem sujeitos a tratamento médico da doença deverão ser eutanaziados.

8 — No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente sarna e dermatofitose, deverá no prazo de 30 dias ser presente ao médico veterinário municipal atestado comprovativo do tratamento efectuado.

9 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso e, bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação anti-rábica e profilaxia de outras zoonoses a efectuar em cada concelho.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Aviso n.º 4730/2007

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária determina que a identificação electrónica dos cães seja efectuada em regime de campanha, à semelhança do que se passa com a vacinação anti-rábica.

2 — A identificação electrónica de cães é obrigatória desde 1 de Julho de 2004 para todos os cães pertencentes às seguintes categorias: cães perigosos e potencialmente perigosos conforme definido em legislação especial; cães utilizados em acto venatório, e cães em exposição

para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares, pelo que, em cumprimento do previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, nenhum animal das categorias acima referidas poderá ser vacinado contra a raiva antes de ser identificado eletronicamente.

3 — Em respeito dos número anteriores e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os detentores de cães com 3 meses ou mais de idade, nomeadamente os pertencentes às categorias referidas no número anterior, relativamente aos quais não se verifique que já se encontrem identificados, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los identificar por médico veterinário de sua escolha.

4 — Os equipamentos de identificação electrónica utilizados deverão obedecer aos requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 313/2003.

5 — A taxa a aplicar pelos serviços oficiais de identificação electrónica é fixada, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e as Pescas.

6 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso e, bem assim, do calendário do serviço oficial de identificação electrónica a efectuar em cada concelho.

15 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 345/2007

Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 25 390/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, a p. 28 711, referente a promoções automáticas, rectifica-se que onde se lê «Técnica de informática do grau 1» deve ler-se «Técnica de informática do grau 1, nível 1» e onde se lê «Técnica de informática do grau 2» deve ler-se «Técnica de informática do grau 1, nível 2».

11 de Janeiro de 2007. — O Subdirector Regional, *Cândido Batista*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4551/2007

Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, proferido no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente, após concurso, consultores jurídicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Delfim Lourenço Cabral Mendes e Célia Maria Gouveia Quaresma, sendo exonerados do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Beja

Aviso n.º 4731/2007

Por despacho do vogal da área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Ana Cristina Fernandes Lopes Candeias do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social

do Alentejo, ficando exonerada do quadro de origem a partir de 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Adjunto do Director, *António Gomes*.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 4552/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., foi a Tânia Alexandra Miranda Gabriel, assistente administrativa, da carreira administrativa, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de estagiária da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4553/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro a licenciada Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes.

Nascida no distrito de Coimbra em 22 de Maio de 1954.

Licenciada em Medicina pela Universidade de Coimbra em 1981.

Assistente hospitalar em medicina física e reabilitação em 1990.

Especialista em medicina física e reabilitação pela Ordem dos Médicos em 1990.

Chefe de serviço hospitalar de medicina física e reabilitação em 2004.

Directora do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Faro desde 2004.

Responsável pela equipa médica de assistência a doentes politraumatizados referenciados dos Hospitais Centrais ao HDF desde 2002.

Pós-graduação — Gestão de Unidades de Saúde, formação reconhecida pela Ordem dos Médicos (em frequência).

Formação em Gestão de Contratos PPP para Entidades Gestoras de Parcerias em Saúde. Curso de Gestão em Serviços de Saúde (Conselho Distrital da Ordem dos Médicos — 2005).

Membro da Comissão de Acompanhamento para a Gestão do Contrato de Parceria Público Privada do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul — 2004.

Membro do grupo de trabalho de apoio técnico ao lançamento do concurso de gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul — 2006.

Coordenadora regional no Algarve do Programa de Luta contra as Doenças Reumáticas — 2006.

Despacho n.º 4554/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, a licenciada Ana Maria Alcazar Lopes Bento, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são